



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 8355 , DE 04 DE JUNHO DE 1998.

Exclui membro da Comissão Setorial Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A :

=====

Art. 1º - Fica excluído do Decreto nº 8196, de 30 de janeiro de 1998, que nomeou membros da Comissão Setorial Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 06.05.98, o nome de MARIA SELMA LIMA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de junho de 1998, 110º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
de 24/6 de 1988 nº 08106-98

...
...
...

...
...
...

...
...
...

...

...